



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 208/2022

Altera o Decreto nº 127, de 5 de junho de 2019, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a alínea "a", inciso I, art. 1º do Decreto nº 127, de 5 de junho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...

I – Para o cargo de motorista e agente funerário:

a) Viagens acima de 500 km – diária de R\$ 119,99 (cento e dezenove reais e noventa e nove centavos), sem pernoite, com pernoite R\$ 239,97 (duzentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de julho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 19 | julho | 20 2021
DE N.º 481
UJUARAMA 19 | 07 | 20 2021
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS